## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE LLi h: 74-66

Assunto Remogração de dispositivos le jais.

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em 16. de. 12. de. 1965.

845/66

## Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista



Bragança Paulista, 16 de DEZEMBRO de 196.6

CÂMARA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIVISÃO DA SECRETARIA ..

EXMO. SR. JOSÉ DE LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNTCIPAL

BRAGANÇA PAULISTA

COMO É DO CONHECIMENTO DESSA NOBRE EDILIDADE, EM-7 DO CORRENTE, O GOVÊRNO FEDERAL BAIXOU O ATO COMPLEMENTAR-N. 26, CUJO ARTIGO 10 DISPÕE O SEGUINTE:

> "NO PRAZO A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR DEVE-RAO SER MODIFICADAS OU REVOGADAS AS NORMAS DAS -CONSTITUIÇÕES E LEIS ESTADUAIS OU MUNICIPAIS QUE DISPONHAM SÔBRE ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS, DEDUÇÕES OU QUAISQUER OUTROS FAVORES OU SÔBRE VINCULAÇÕES DO PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS OU SERVIDORES AO SALÁ -RIO-MÍNIMO, ASSIM COMO AS RESTRITIVAS DO PODER DE DE TRIBUTAR DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS, DEFINIDOS -PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 18."

O ARTIGO ANTERIOR A QUE SE REFERE O DISPOSITIVO -ACIMA (3º DO ATO COMPLEMENTAR N. 24) FIXA ATÉ 31 DO MÊS EM CURSO O PRAZO PARA AS MEDIDAS EM QUESTÃO.

ASSIM, DIANTE DA CONTINGÊNCIA, ÊSTE EXECUTIVO TEM A HONRA DE ENVIAR A V. EXCIA. O PROJETO DE LEI ANEXO, VER -SANDO SÔBRE O ASSUNTO, ISTO É, DISPONDO SÔBRE A REVOGAÇÃO -DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ORA VIGENTES NESTE MUNICÍPIO QUE -CONFLITAM COM A DISPOSIÇÃO JÁ REFERIDA.

SENDO MEDIDA DE IMPERATIVO ACOLHIMENTO E DE URGÊN CIA INARREDÁVEL, ÊSTE EXECUTIVO CONFIA EM QUE V. EXCIA. E -SEUS ILUSTRES PARES A ELA DARÃO O APÔIO NECESSÁRIO À SUA -CONCRETIZAÇÃO.

APROVEITANDO O ENSEJO, REITERO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTO APRÊÇO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.

DISPÕE SÔBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA REVOGADO O § 2º DO ARTIGO 26 DA - LEI N. 712, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1964.

ARTIGO 2º - FICAM REVOGADAS TÔDAS LEIS E DISPOSI - ÇÕES LEGAIS DÊSTE MUNICÍPIO, REFERENTES A ISENÇÕES TRIBU-TÁRIAS, DEDUÇÕES OU QUAISQUER OUTROS FAVORES, QUE DESATENDAM AO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 18.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE - 1º DE JANEIRO DE 1967, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES - EM CONTRÁRIO.

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

COMMSSMO DE MISTICA DATA

## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196de
arecer N.
Wada a opor, pela sua aprovação
Em 19/12/1966
Mburein Relator
Noto
Le cacardo com o parecer do relatar
Corla das Camitalas - 11/11
De acardo com o parecer do relatar Corla das Comistas - 19/12/66 Hay ali Chided
Para prober ser objetr de delike.
racas deruis, presente
' leu 21.42.66,
made MM
Daeir Zeit